

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO 088/2022



DECRETO 088/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio- CEP 44695-000
Nova Morada- Capim Grosso-Bahia
CNPJ: 13.230982/0001 50

DECRETO Nº 088 DE 20 DE JUNHO DE 2022

**INSTITUIÇÃO DE DATA PARA
REGISTRO DE TÍTULO DE
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE ESPECÍFICO E INTERESSE
MISTO – REURB E, REURB S.**

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO, representado por seu representante legal no uso de suas atribuições legais,

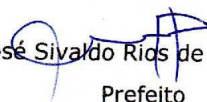
CONSIDERANDO a necessidade de instituir data para registro de Títulos de Legitimação Fundiária Urbana de interesse específico e interesse social – REURB E e REURB S, resolve:

Art. 1º - O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da emissão do Título de Legitimação Fundiária.

Art. 2º - Ficam validados todos os Títulos de Legitimação Fundiária, expedidos por esta Municipalidade, emitidos a partir de 01/01/2022 que possuírem em seu corpo a validade de 30 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Grosso – Bahia, em 20 de junho de 2022.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito